



## **PORTARIA Nº 4.282/2025**

**Indefere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de lavra da servidora Cristina Gums Pagung, processo administrativo nº 002567/2025, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 443/2025, que opina pelo indeferimento do pedido da servidora, por falta de amparo legal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **CRISTINA GUMS PAGUNG**, matrícula funcional nº 004969, ocupante do cargo de Cuidador, por falta de amparo legal e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

**JOAO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: